



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007



Série

Número 127

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 138/2007

Define qual o estabelecimento de saúde reconhecido na Região para a realização da interrupção voluntária da gravidez.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 138/2007
de 28 de Dezembro**

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto e 12/2000, de 21 de Junho e da alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 2.º da Lei n.º 16/2007, de 17 de Abril e da Portaria n.º 741-A/2007, de 21 de Junho, do Ministério da Saúde, o estabelecimento de saúde reconhecido na Região Autónoma da Madeira para a realização da interrupção voluntária da gravidez, nas

situações previstas no artigo 142.º do Código Penal é o Serviço de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital Central do Funchal, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

2. O contrato-programa a celebrar entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E., consignará as verbas para satisfação dos encargos decorrentes da prestação destes cuidados.

3. Fica revogada a Portaria n.º 71/2007, de 13 de Julho da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

4. A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

Assinada em 19 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)